



EDITAL PROFESSOR VISITANTE Nº 07/2019 - PRPG DE 27 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí, a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e o Diretor do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de 01 (um) Professor Visitante Júnior, correspondente à classe Adjunto IV, em Regime de Dedicção Exclusiva (DE), nos termos da Lei nº. 8.745/93, de 10/12/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99, de 27/10/99 e 10.667/03, de 15/05/03, o Decreto nº 6.944/09, de 21/08/09, e Resolução Normativa nº 5 de outubro de 2009, pela resolução 009/2003 CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da resolução n 004/1988- CONSUN/UFPI, de 11.11.1988 e internamente pela Resolução nº 091/15-CEPEX/UFPI, de 16/06/2015, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste edital.

1. VAGAS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de professor visitante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) correspondente à classe Adjunto IV em Regime de Dedicção Exclusiva (DE) e integral às atividades didáticas e científicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, as quais deverão estar descritas no seu projeto/plano de trabalho.

1.2 O Professor Visitante fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida neste Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.3 A seleção é para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, estando o candidato aprovado apto a ministrar quaisquer das disciplinas da referida linha ao qual se inscreva e que constem na grade curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, com horários definidos pela respectiva Coordenação, a serem disponibilizadas oportunamente.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas na Coordenação do PPGCF ou enviados via postal no período de **01 a 26 de abril de 2019**. Todas as etapas da seleção seguirão o cronograma descrito no **Anexo I**.

2.2. Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h no seguinte endereço:

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Campus Ministro Petrônio Portela - Bairro Ininga

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF

Núcleo de Tecnologia Farmacêutica - NTF

CEP: 64.049-550, Teresina - Piauí, Brasil

Fone: (86) 32151160

2.3. Será admitida a entrega de documentos via postal, com aviso de recebimento obrigatório, desde que os documentos relacionados à inscrição sejam entregues à Coordenação do PPGCF até o último dia de inscrição conforme item 3.4 deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência:



Modelo para destinatário

Modelo para remetente

PROCESSO SELETIVO PROF. VISITANTE
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Campus Ministro Petrônio Portela
Núcleo de Tecnologia Farmacêutica - NTF

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar ao PPGCF usando o seguinte endereço de e-mail: ppgcf@ufpi.edu.br.

2.4 Cada candidato deverá especificar a linha de pesquisa para a qual irá concorrer no ato da sua inscrição, sendo vedada a inscrição em duas linhas simultaneamente.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Estão aptos à inscrição no exame de seleção a que se refere este edital todos os doutores nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Farmacologia, Toxicologia ou áreas correlatas, com produção acadêmica equivalente à de pesquisador de produtividade de CNPq Nível 2.

3.2 O Programa de Pós-Graduação, Requisitos, Número de vagas, Remuneração e valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

| Programa de Pós-Graduação | Linhas de Pesquisa | Requisito Mínimo | Vagas | Remuneração | Taxa |
|---------------------------|---|--|-------|---|-----------|
| Ciências Farmacêuticas | Linha 1: Produção e Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos Linha 2: Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos | Doutorado há, no mínimo, 5 (cinco) anos e, no máximo, há 10 (dez) anos, na área de Ciências Farmacêuticas, Farmacologia, Toxicologia ou áreas correlatas | 01 | Conforme plano de carreira do governo federal | R\$ 79,62 |

3.3 A inscrição de candidato portador de diploma de doutorado em instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma Instituição de Ensino Superior do Brasil, reconhecida pelo MEC.

3.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo II**);
- Cópia autenticada do Diploma da Graduação e do diploma de Doutorado conforme titulação exigida no item 3.2;
- Cópias autenticadas da carteira de identidade e do CPF para brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência.
- Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;



- g) 01 (uma) foto 3 x 4;
- h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,62 (setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6). Não será aceito comprovante de agendamento ou depósito em envelope;
- i) Três (3) cópias do projeto de pesquisa com plano de trabalho e demais informações relacionadas ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito da UFPI;
- j) Uma (01) cópia do *Curriculum vitae*, observado o padrão *Lattes* do CNPq, com os respectivos comprovantes;
- l) Declaração reconhecida em cartório da situação empregatícia e dedicação ao PPGCF (Anexo III).

3.5 A validação dos documentos acima poderá ser realizada em cartório ou na própria secretaria por um servidor público designado para este fim mediante apresentação dos documentos originais, com exceção do anexo III, o qual deverá ser reconhecido em cartório.

3.6 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição. Assim, a ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 3.4 deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á conforme o estabelecido pela Resolução nº. 091/15 CEPEX/UFPI, consistindo em duas etapas avaliativas (análise do currículo e análise do projeto) e duas etapas administrativas (homologação do parecer da Comissão Julgadora pelo Conselho do Centro de Ciências da Saúde e homologação final pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UFPI).

4.2 A primeira etapa avaliativa, de caráter classificatório/eliminatório, consiste na análise do currículo obedecendo o anexo I da Resolução nº. 091/15 CEPEX/UFPI, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação. O resultado da análise de currículo será publicado no dia **06 de maio de 2019**.

4.3 A segunda etapa avaliativa, de caráter eliminatório, realizar-se-á nos dias **09 e 10 de maio de 2019** e consistirá na apresentação oral e individual, com duração de 40 ± 5 minutos, do projeto de pesquisa/plano de trabalho à Comissão Julgadora destinada para tal atividade em dia e horário previamente agendados. A apresentação do projeto de pesquisa/plano de trabalho será realizada somente pelo(s) candidato(s) aprovado(s) na etapa anterior. A análise do projeto defendido pelo candidato tem caráter eliminatório com ponto de corte igual a 7,0 (sete vírgula zero). Nota menor que 7,0 implica em reprovação sumaria. O resultado da segunda etapa será publicado no dia **13 de maio de 2019**.

4.4 Será indicado para contratação o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela Comissão Julgadora a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NP + NCV}{2}$$

NF= Nota Final; NP= Nota do projeto; NCV= Nota do *Curriculum Vitae*

4.5 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma (01) vaga para este edital.



4.6 Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento da vaga ofertada neste Edital, esta poderá resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo e nova chamada será realizada.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Após segunda etapa e publicação do resultado final, seguir-se-á à etapa de homologação do parecer da Comissão Julgadora pelo Conselho do Centro de Ciências da Saúde e homologação final pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UFPI.

5.2 O professor visitante será contratado por prazo determinado, observando-se, quanto à sua nacionalidade:

I - A contratação de professor visitante brasileiro será feita pelo prazo de até um (1) ano, prorrogável por período adicional, desde que o prazo total de contrato não exceda dois (2) anos;

II - A contratação de professor visitante estrangeiro será feita até o prazo máximo de dois (2) anos, prorrogável por período adicional, desde que o prazo total do contrato não ultrapasse quatro (4) anos.

5.3 Antes do término do contrato, o professor visitante deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, a ser avaliado por uma comissão composta por três professores da respectiva Unidade Acadêmica e indicada pelo Chefe/Coordenador.

5.4 O professor visitante poderá ser novamente contratado somente depois de decorridos dois (2) anos ininterruptos do encerramento do contrato anterior.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições do candidato selecionado:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa e à Linha indicados no ato da inscrição;
- b) Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades;
- c) Ministrar disciplinas que constem na grade curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas na área de Genética Toxicológica aplicada ao Desenvolvimento de Medicamentos;
- d) Orientar ou co-orientar alunos de iniciação científica e alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, com opção para a respectiva área de concentração em suas Dissertações;
- e) Estabelecer um programa de estudo do aluno, verificar o desenvolvimento deste programa e acompanhar a elaboração da pesquisa;
- f) Escrever e submeter projetos de caráter científico, didático e extensionista aos órgãos de fomento que envolvam direta ou indiretamente professores e alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;
- g) Realizar projetos de caráter científico, didático e extensionista que envolvam direta ou indiretamente professores e alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;
- h) Participar de Exames de Qualificação, Defesas de Dissertação e outras comissões que sejam de interesse do curso;
- i) Fornecer à Coordenação do Programa todas as informações necessárias a elaboração de relatórios, pareceres, etc.;



- j) Fornecer ao Colegiado do Programa, quando solicitado, informações sobre o desenvolvimento dos trabalhos de seu orientando, manifestando a sua apreciação sobre o seu desempenho;
- l) Encaminhar ao Colegiado do Programa a sua substituição no trabalho de orientação ou co-orientação em caso de ausência prolongada, ou outros impedimentos, justificando a sua solicitação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O não cumprimento do plano de trabalho pelo professor visitante importará na rescisão de contrato mediante solicitação pelo Colegiado da Unidade Acadêmica interessada.

7.2 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no site geral da UFPI: www.ufpi.br

7.3 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no Diário Oficial da União.

7.4 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar a sua não atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da Advocacia Geral da União e da UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

7.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

7.6 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção e o resultado final do processo seletivo será divulgado oficialmente **até 24 de maio de 2019**.

Teresina, Piauí, 27 de março de 2019

Prof. Dr. Welter Cantanhêde da Silva

Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação

PRPG/UFPI em Exercício



EDITAL PROFESSOR VISITANTE Nº 007/2019 - PRPG DE 27 DE MARÇO DE 2019

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTOS | DATA |
|--|--------------------------|
| Inscrições | 01 a 26 de abril de 2019 |
| Publicação das inscrições homologadas | 30 de abril de 2019 |
| Solicitação de recurso de inscrição | 02 de maio de 2019 |
| Resultado de recurso de inscrição (se houver) | 03 de maio de 2019 |
| Publicação da análise do <i>Curriculum Vitae</i> | 06 de maio 2019 |
| Solicitação de recurso da análise do <i>Curriculum Vitae</i> | 07 de maio 2019 (manhã) |
| Publicação do resultado de recurso da análise do <i>Curriculum Vitae</i> (se houver) | 07 de maio 2019 (tarde) |
| Divulgação do horário de apresentação do projeto | 08 de maio de 2019 |
| Defesas do projeto | 09 e 10 de maio 2019 |
| Publicação do resultado do projeto | 13 de maio 2019 |
| Solicitação de recurso do projeto | 14 de maio 2019 (manhã) |
| Publicação do resultado de recurso do projeto (se houver) | 14 de maio 2019 (tarde) |
| Somatório das notas do processo seletivo | 16 de maio 2019 (manhã) |
| Solicitação de recurso do somatório das notas | 16 de maio 2019 (tarde) |
| Publicação do resultado de recurso das notas do processo seletivo (se houver) | 17 de maio 2019 (tarde) |
| Publicação do Resultado Final Oficial pela Coordenadoria de Pós-Graduação da UFPI | Até 24 de maio de 2019 |

CONTATOS DO PROGRAMA:

Universidade Federal do Piauí - UFPI
Núcleo de Tecnologia Farmacêutica - NTF
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF
Bairro Ininga, Teresina - Piauí, Brasil
CEP: 64.049-550
E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br
Fone: (86) 32151160



EDITAL PROFESSOR VISITANTE Nº 007/2019 - PRPG DE 27 DE MARÇO DE 2019

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

| | | | |
|---|------------------|---------|--|
| Nome Completo: | | | |
| Filiação: | Pai: | | |
| | Mãe: | | |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: | Sexo: | |
| Nacionalidade: | Estado Civil: | CPF: | |
| RG nº: | Órgão Expedidor: | UF: | |
| Título de Eleitor nº: | Zona: | | |
| Certificado de Reservista nº (para sexo masculino): | | | |
| Endereço residencial completo: | | | |
| | Bairro: | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: | |
| Fone: | E-mail: | | |

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Graduação: | Ano de Conclusão: |
| Universidade ou Faculdade: | |
| Cidade: | Estado: |
| | |
| Mestrado: | Ano de Conclusão: |
| Universidade ou Faculdade: | |
| Cidade: | Estado: |
| | |
| Doutorado: | Ano de Conclusão: |
| Universidade ou Faculdade: | |
| Cidade: | Estado: |

3. LINHA DE PESQUISA DE ATUAÇÃO

- () Linha 1 - Produção e Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos
() Linha 2 - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos

4. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (exposição sucinta de motivos para participar do PPGCF, incluindo pretensões de trabalho na área escolhida).

| |
|--|
| |
|--|



Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



EDITAL PROFESSOR VISITANTE Nº 007/2019 - PRPG DE 27 DE MARÇO DE 2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF _____,
declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Federal do Piauí, que irei me dedicar à Linha de Pesquisa _____,
e que:

| | |
|--|---|
| | A) Sou brasileiro(a) nato(a) sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí; |
| | B) Sou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí; |
| | C) Sou docente ou pesquisador(a) residente no Brasil com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Pesquisador de instituição pública de pesquisa, que solicitarei afastamento temporário do meu vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí. |

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

